



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.271, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Autoriza a celebração de consórcio com a Prefeitura Municipal de Araras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Consórcio com o município de Araras, SP, objetivando os serviços de incineração do lixo hospitalar originário do Centro de Saúde local.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.142, de 06.08.1997.

Santa Cruz da Conceição, 11 de outubro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura